



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: 3928/2021

AUTÓGRAFO N°: 4014/2021

PROJETO DE LEI N°: 72 / 2021

NÚMERO DO PROTOCOLO: 001074 / 2021

DATA: 15 / 10 / 2021

AUTOR: Prefeito

ASSUNTO: Institui O Mês " OUTUBRO ROSA " No Calendário De Eventos De Mairinque .

RECEBIDO EM SESSÃO DE: 18 / 10 / 2021

EMENDAS N°S: \_\_\_\_\_

VETO:  sim: N°: \_\_\_\_\_

REGIME DE URGÊNCIA:  sim PRAZO PARA A VOTAÇÃO: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL:  sim (REQUERIMENTO N° \_\_\_ / \_\_\_)

NÚMERO DE DISCUSSÕES:  uma  duas

QUORUM:  2/3 dos vereadores para:  aprovação  rejeição

Maioria absoluta dos vereadores para:  aprovação  rejeição

Maioria dos vereadores presentes para:  aprovação  rejeição

## OBSERVAÇÕES




# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 08 de outubro de 2021.

## MENSAGEM Nº 72 / 2021

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 72/2021, que institui o mês “Outubro Rosa” no calendário oficial de datas e eventos do município de Mairinque.

O presente Projeto de Lei não busca alterar a Lei Municipal 3.346, de 29 de fevereiro de 2016, mas sim, ratificar sua validade normativa dando maior efetividade a sua eficácia social, com a realização de diversas ações e atividades. O “Outubro Rosa” será um grande evento/acontecimento com duração mensal.

Comemorado mundialmente, sendo pauta de empresas, entidades e da população, o “Outubro Rosa” surgiu nos Estados Unidos. Vários Estados organizavam ações sobre a doença. Em pouco tempo, o Congresso Americano aprovou que o mês fosse referência na luta contra a doença.

O “Rosa” do nome do movimento faz referência ao famoso laço cor-de-rosa lançado pela Fundação Susan G. Komen for the Cure, responsável por organizar a 1ª Corrida pela Cura, em Nova York, no ano de 1990, sendo a maior organização mundial de câncer de mama encarregada de realizar pesquisas sobre o assunto.

Sete anos depois, o “Outubro Rosa” já esbanjava força. Entidades das cidades de Yuba e Lodi, nos Estados Unidos, começaram a fomentar ações voltadas a conscientização da prevenção pelo diagnóstico precoce do câncer de mama. Desfiles de moda, corridas, partidas de boliches foram organizadas com sobreviventes da doença.

No Brasil, o primeiro sinal em apoio ao movimento foi a rápida iluminação do monumento Mausoléu do Soldado Constitucionalista, situado na capital do Estado de São Paulo. A iniciativa foi responsabilidade de um grupo de mulheres simpatizantes da luta contra o câncer de mama.

O presente Projeto de Lei tem máximo objetivo perpetuar uma ação de conscientização prevenção e instigar o descobrimento precoce do câncer de mama, através de diversas atividades a serem executadas durante o “Outubro Rosa”, como medida a ser difundida na sociedade da necessidade do autoexame, bem como do exame clínico.

Exmo Sr.  
**JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**MAIRINQUE – SP**

1410 15/10/2021 001074 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



## Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



Mensagem n.º 72/2021 – fls. 02

Em nosso país, as taxas de mortalidade por câncer de mama continuam elevada, tendo em vista que a doença é diagnosticada tardiamente. Se no momento do diagnóstico, o tumor tiver menos de 1(um) centímetro, ou seja, estágio inicial da doença, as chances da cura chegam a 95% (noventa e cinco por cento).

É por isso que se faz tão necessária a conscientização a larga escala tanto de mulheres quanto de homens, que apesar de raro, também contraem a doença.

Pelo exposto e diante dos justos objetivos a serem atingidos com a medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, notadamente acerca da conscientização e detecção precoce ao câncer de mama, que poderemos contribuir para o avanço desta pauta em nossa cidade.

Ao ensejo, apresentamos à Vossa Excelência, e extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE  
Prefeito

RG/nacj



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 72 / 2021

### **INSTITUI O MÊS “OUTUBRO ROSA” NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DE MAIRINQUE.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituído no calendário de eventos do Município de Mairinque, o “Outubro Rosa”, ação que tem como objetivo, conscientizar as mulheres sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama, desenvolvendo diversas atividades e eventos de prevenção da saúde da mulher, a ser celebrado anualmente, no mês de outubro.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 08 de outubro de 2021.**

  
**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
Prefeito



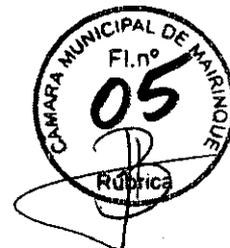
# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



## RECEBIMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 72 / 2021

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

**Art. 130** *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I** - *Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II** - *Projetos de Lei Complementar;*
- III** - *Projetos de Lei;*
- IV** - *Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V** - *Projetos de Resolução;*
- VI** - *Substitutivos e Emendas;*
- VII** - *Requerimentos;*
- VIII** - *Moções;*
- IX** - *Recursos;*
- X** - *Vetos.*

**§ 1º** *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

**§ 2º** *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

**Art. 137** *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 18 de outubro de 2021.

Expediente da 30ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlos da Padaria

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

### DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 72/2021

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA	/	
BRUNO TAM		
ROBERTINHO IERCK		
ELIANE LYÃO		
TÚLIO CAMARGO		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
EMILY IDALGO		
RODRIGO DO VITÓRIA		
RESULTADO ▶		

### RESULTADO DA VOTAÇÃO

- Aprovado(a) por \_\_\_ votos contra \_\_\_ votos
- Rejeitado(a) por \_\_\_ votos contra \_\_\_ votos favoráveis
- Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
- Adiada a discussão por \_\_\_ sessões. Pedido por: \_\_\_\_\_
- Prejudicada a discussão. Motivo: \_\_\_\_\_

Mairinque, 25 de outubro de 2021;  
Ordem do Dia da 31ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlos da Padaria  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## AUTÓGRAFO Nº 4014 / 2021

### **INSTITUI O MÊS "OUTUBRO ROSA" NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DE MAIRINQUE**

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 72/2021, de autoria do Executivo, a saber:

**Art.1º** Fica instituído no calendário de eventos do Município de Mairinque, o "Outubro Rosa", ação que tem como objetivo, conscientizar as mulheres sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama, desenvolvendo diversas atividades e eventos de prevenção da saúde da mulher, a ser celebrado anualmente, no mês de outubro.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Mairinque em 26 de outubro de 2021.**

  
**VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA**  
Presidente



CÓPIA

## Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



### LEI Nº 3.928 / 2021

(Projeto de Lei nº 72/2021, de 08/10/2021 / Autógrafo nº 4014/2021, de 26/10/2021)

## INSTITUI O MÊS “OUTUBRO ROSA” NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DE MAIRINQUE.

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituído no calendário de eventos do Município de Mairinque, o “Outubro Rosa”, ação que tem como objetivo, conscientizar as mulheres sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama, desenvolvendo diversas atividades e eventos de prevenção da saúde da mulher, a ser celebrado anualmente, no mês de outubro.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de novembro de 2021.**

  
**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
Prefeito

  
**MARGARETH ANDREOLI PINTO**  
Secretária Municipal de Saúde

Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/11/2021.

  
**RODRIGO GARCIA**  
Secretário Municipal de Governo

1449 09/11/2021 001172 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE